

---Aos quinze dias do mês de Março de dois mil e quatro, na Sede da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras e Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e a Consultora Jurídica desta Câmara, Dra. Zita Gabriela Saramago Heliodoro.-----

---Pelas quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da Ordem do Dia.-----

---Principiou a reunião, agradecendo a presença de todos, salientando a importância das reuniões descentralizadas.-----

---Foi submetida à votação a acta número três, datada de dois de Fevereiro do corrente ano. Não se tendo registado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, tendo referido que era sempre uma honra receber a Câmara Municipal naquela localidade.-----

---Interveio o Senhor José Carlos Gomes, em representação da Frutifrio – Sociedade de Refrigeração de Frutas, Lda, no sentido de lhe ser informado qual o ponto da situação relativamente à questão da construção de um edifício na Zona Industrial da Ponte Seca, junto a uma linha de média tensão, assunto já apreciado na reunião de Câmara do passado dia dezasseis de Fevereiro do corrente ano.-----

---O Senhor Vereador Pedro Félix esclareceu que se estava a tentar agendar uma reunião com a E.D.P., ao nível da relação comercial, muito embora o assunto do ponto de vista técnico, pudesse ser resolvido com o pagamento inerente à mudança da torre de média tensão. Deste modo há que aguardar a marcação de nova reunião.-----

---Em seguida usou da palavra o Senhor Vereador José Carlos Araújo, informando que a Câmara estava a resolver os problemas de saneamento daquela localidade e que posteriormente iriam proceder à beneficiação dos pavimentos.-----

---Também o Senhor Presidente da Câmara usou da palavra, apelando para a compreensão da população, uma vez que as necessidades das freguesias são sempre muitas e que a capacidade de resposta das Câmaras

nem sempre é a que se desejaria, mas sim a possível. Prosseguiu a sua intervenção dando conhecimento dos caminhos e das obras públicas que estão projectadas para aquela localidade, bem como dos investimentos que a Autarquia tinha efectuado na Escola Primária.-----

---Não se tendo verificado mais intervenções passou-se à discussão dos assuntos agendados na Ordem de Trabalhos.-----

---**OBRAS**: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número trezentos e onze, datado de vinte de Fevereiro de dois mil e quatro, em nome de Jaime Almeida, Lda, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para recuperação de edifício existente, sito na Travessa Mestre Fernando, freguesia de São Pedro. DEFERIDO.-----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS**:- Foi presente o requerimento número trezentos e noventa e dois, datado de quatro de Março de dois mil e quatro, em nome de Vítor Januário Nunes, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito no lote um, do Bairro vinte e cinco do Bom Sucesso. A Câmara, depois de apreciar a pretensão deliberou por unanimidade considerar a mesma viável, pelo que o procedimento do controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística é de licença.-----

---Foi presente o requerimento número trezentos e oitenta e quatro, datado de três de Março de dois mil e quatro, em nome de Flora Maria Reis Coelho, solicitando informação prévia para construção/ampliação de moradia, sita no lote J 125 e J 126, em Vale de Janelas. A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou considerar o mesmo viável, sendo possível separar os lotes demolindo a construção existente, actual, implantada nos dois lotes. É viável também, nos lotes atrás referidos a construção de uma moradia unifamiliar com o máximo de dois pisos, cêrcea máxima de sete metros em que o segundo piso não ocupe área superior a dois terços do piso inferior. A área de construção máxima é de Índice de Construção Bruto zero, vinte e oito da área do lote. -----

---Foi presente o requerimento número trezentos e cinquenta e seis, de um de Março do corrente ano, em nome de Faustino de Sousa Marques, solicitando informação prévia para construção de moradia, sita na Pardaleira, freguesia de São Pedro. O Executivo Camarário após apreciar a pretensão deliberou por unanimidade propor o seu indeferimento com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à Reserva Ecológica Nacional, onde de acordo com o número

um do artigo quarto do decreto-Lei noventa e três, barra, noventa não é possível realizar novas construções. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número quatrocentos e vinte e dois, de oito de Março do ano em curso, em nome de José Gonçalves da Costa, solicitando informação prévia para construção de armazém em ferro, a levar a efeito no Vau. Depois de apreciar o pedido, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto a Área Florestal e para se poder construir nestas áreas a parcela mínima deverá possuir um hectare, conforme determina o artigo cinquenta e sete do Regulamento do Plano Director Municipal, o que não é o caso. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: Foi presente a exposição número dois mil cento e cinquenta e sete, datada de quatro de Março de dois mil e quatro, em nome de António José Bento Roxo e Outro, relacionada com a proposta de indeferimento a pedido de informação prévia para implementação de empreendimento de turismo rural na vertente agro-turismo, a levar a efeito na Quinta D. Maria, freguesia de São Pedro.-----

---A Câmara, depois de apreciar a referida exposição e baseada nos pareceres das entidades consultadas, nomeadamente a Direcção Regional do Ministério da Economia e a CRRARO, deliberou indeferir o pedido ao abrigo da alínea c) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um que alterou o Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove.-----

---Foi presente a exposição número duzentos e dez, de nove de Fevereiro do corrente ano, em nome de Hortoceilão – Central Horto-Frutícola, CRL, relacionada com a proposta de indeferimento a pedido de aprovação do projecto de arquitectura para construção de armazém agrícola, a levar a efeito no Olho Marinho.-----

---O Executivo Camarário após apreciar a presente exposição deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, deferir a mesma, com a condição de ser construída uma cortina verde, com plantas de crescimento rápido, por exemplo choupos, de modo a encobrir o máximo possível a construção. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que este deverá requerer ao abrigo do número quatro do artigo vigésimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, a

aprovação dos projectos de especialidades no prazo de seis meses, contando a partir da data do recebimento da notificação que aprovou o projecto de arquitectura.-----

---PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: - Foi presente o requerimento número duzentos e setenta e dois, datado de dezasseis de Fevereiro do ano em curso, em nome de José Luís Henriques de Carvalho, solicitando esclarecimentos sobre estação elevatória, sita no loteamento duzentos e quarenta e quatro, na Urbanização Fonte David, freguesia de Santa Maria.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão e o parecer técnico que recaiu sobre a mesma, deliberou por unanimidade homologar o referido parecer técnico, que se passa a transcrever: “A infra-estrutura está entregue à Câmara para manutenção e exploração. Se se verificar falta de capacidade da bombagem instalada, poderá a mesma ser reforçada ou substituída”.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número mil oitocentos e noventa e um, de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e quatro, de Vila do Castelo, Sociedade Imobiliária, Lda., solicitando à Câmara que aceite a hipoteca dos lotes vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e dois, trinta e três e trinta e cinco para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento a levar a efeito na Quinta de São José, freguesia de São Pedro.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade homologar o parecer técnico, que se transcreve: “Parece insuficiente a hipoteca dos lotes propostos, sugerindo-se, um conjunto de lotes pelo menos em número de treze lotes que possam ascender a uma área de mais ou menos seis mil e quinhentos metros quadrados.-----

---Foi presente o requerimento número dois mil e sessenta e um, datado de dois de Março do corrente ano, de Sifagri – Sociedade Investimentos Florestais Agrícolas e Imobiliários, S.A., solicitando aprovação da nova planta de síntese e quadro de áreas rectificadas, do loteamento a levar a efeito no Bom Sucesso, freguesia do Vau.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade acertar a nova planta síntese, bem como o correspondente quadro de áreas, referente ao loteamento a levar a efeito no local acima mencionado, que visa substituir a anterior listagem de lotes e planta de apresentação.-----

---Foi presente o requerimento número quatrocentos e sessenta, de doze de Março do ano em curso, de Construções José Norte, Lda., solicitando aprovação dos projectos de infraestruturas, emissão do alvará de loteamento e da licença das obras de urbanização, bem como hipoteca dos lotes dois, sete, treze e catorze, como garantia para execução das obras de urbanização do loteamento a levar a efeito no Casal da Avarela, freguesia de Santa Maria.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade deferi-la, mesmo sem parecer da EDP, uma vez que aquela Instituição não se pronunciou no prazo legalmente estabelecido para o efeito, pelo que o seu silêncio foi considerado como favorável.-----

---Número oitocentos e noventa e sete, datado de vinte e nove de Janeiro do corrente ano, em nome de Jerónimo José da Silva e Outra, solicitando aprovação do projecto de loteamento, a levar a efeito na Dagorda.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade deferi-lo, com a condição de ser apresentada nova planta rectificativa e quadro síntese de acordo com o agora aprovado. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que este deverá solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, devidamente medidos e orçamentados, para definição do valor da caução.-----

---VISTORIA: - Foi presente para rectificação da deliberação tomada na reunião ordinária de um de Março do ano em curso, o processo de vistoria em nome de Abílio José de Oliveira Cardoso, realizada ao muro sito na Rua D. Vasco de Mascaranhas, nesta Vila de Óbidos, por este se encontrar em avançado estado de degradação, colocando em risco a integridade física dos transeuntes, para que a Câmara deliberasse também, nos termos noventa e um do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um quanto à execução das obras por parte da Câmara, caso o proprietário não as execute no prazo estabelecido para o efeito, conforme o determinado pelos artigos cento e sete e cento e oito da legislação atrás mencionada.-----

---A Câmara, depois de analisar de novo o processo, deliberou por unanimidade rectificar a deliberação de um de Março do corrente ano, de forma que, caso o requerente não acate a notificação de execução da obra no prazo concedido, a mesma seja executada por esta Câmara em conformidade com o preceituado nos artigos noventa e um, cento e sete e cento e oito do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---**OFÍCIO DO INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL INFORMANDO DA SITUAÇÃO DE ILEGALIDADE DO ESTABELECIMENTO DE CRECHE E CATL, SITO NA QUINTA DA MARQUESA, PARA CONHECIMENTO**: -

Do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, Departamento de Fiscalização, foi presente um ofício com a referência Dep. Fiscalização – IPSS/ES, dando conta da situação de ilegalidade em que se encontra o estabelecimento referido em epígrafe, que se transcreve: “Assunto: Participação de funcionamento de estabelecimento de infância – Creche e Catl, sito na Quinta da Marquesa, Lote 18, Alto das Gaeiras, 2510-744

Gaeiras, Óbidos. Na sequência da acção inspectiva levada a efeito ao estabelecimento ilegal de Creche e de Catl sito na Quinta da Marquesa, Lote 18, Alto das Gaeiras, Óbidos, foi constatado, no dia 12.11.2003, que Marlene Alexandra Ramos Vieira, é autora do seguinte acto: na qualidade de gestora do estabelecimento acima referenciado, está a utilizar o imóvel para uma actividade diferente daquela que está licenciada para o local, habitação. Considerando que a prática de tais actos pode configurar ilícito de ordenação social, previsto e punido na alínea d) do nº 1 do art.º 98º e no nº 4, ambos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, dos factos se dá conhecimento. Com os melhores cumprimentos, O Director do Departamento de Fiscalização.”-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento da situação referida.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE AMOREIRA:** - Sobre este assunto, foi presente um ofício do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, solicitando um apoio financeiro, com o objectivo de ajudar a terminar as obras de ampliação da cozinha desta Instituição, bem como equipar este espaço.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de onze mil oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, cinquenta por cento do orçamento apresentado para este efeito, mediante a apresentação das respectivas facturas.-----

---**PARECER SOLICITADO PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DAS CALDAS DA RAINHA:** - Sobre este assunto foi presente uma informação interna, no intuito de dar uma resposta ao ofício enviado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Caldas da Rainha, datado de cinco de Março do corrente ano, solicitando a emissão de parecer relativo à criação de uma empresa na área de “Lar de Idosos”, CAE oito, cinco, três, um, três, no âmbito da Portaria número cento e noventa e seis A de dez de Março, aditada pela Portaria duzentos e cinquenta e cinco, barra, dois mil e dois (Programa de Estímulo à Oferta de Emprego) e medida “EM FAMÍLIA” (Portaria mil duzentos e cinquenta e dois, barra, dois mil e três) e cujas promotoras são Maria Manuela Afonso Silva Paula e Lara Maria da Silva Dias, que se transcreve: “Assunto: Pedido de parecer para a implementação de Lar de idosos. Respondendo ao solicitado por V. Exa. cumpre-me informar o seguinte, a saber: 1 – O Concelho de Óbidos tem uma população idosa (com idade superior a 65 anos) distribuída por Freguesia da seguinte forma: FREGUESIA Vau, IDOSOS + 65 anos – 205, TOTAL POP. – 875; FREGUESIA Santa Maria, IDOSOS + 65 anos – 370, TOTAL POP. – 1788; FREGUESIA Gaeiras, IDOSOS + 65 anos – 265, TOTAL POP. – 1852; FREGUESIA A-dos-Negros, IDOSOS + 65 anos – 307, TOTAL POP. – 1493; FREGUESIA SÃO PEDRO, IDOSOS + 65 anos – 245,

TOTAL POP. – 1280; FREGUESIA Usseira, IDOSOS + 65 anos – 179, TOTAL POP. – 918; FREGUESIA Sobral, IDOSOS + 65 anos – 99, TOTAL POP. – 420; FREGUESIA Amoreira, IDOSOS + 65 anos – 255, TOTAL POP. – 985; FREGUESIA Olho Marinho, IDOSOS + 65 anos – 279, TOTAL POP. – 1258. 2 - Existem actualmente 3 lares de idosos no Concelho, a saber: Lar Santa Casa da Misericórdia capacidade para 52 utentes, lista de espera **170 utentes** (pessoas de outros Concelhos). Casa de Repouso Sra. Aboboriz – Amoreira, lista de espera 6 pessoas. Lar Domus Augusta – Gaeiras – lista de espera 25 pessoas. **Nota:** Já foi aprovada para a Associação de desenvolvimento Social de A-dos-Negros valência para 22 utentes em sistema de internamento, estão a decorrer obras de beneficiação. 3 – Em relação ao apoio domiciliário existem 4 entidades que o prestam: Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento Olho Marinho, lista de espera 19 pessoas; Associação de Desenvolvimento Social de A-dos-Negros, lista de espera 4 pessoas; Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, lista de espera 3 pessoas. Assim, tendo como suporte os dados supra referidos, que constam do sistema de informação geográfica da Câmara, e atendendo a urgência do pedido de parecer, julgo que o Concelho de Óbidos tem necessidade de contar com mais respostas ao nível de apoio aos idosos. É tudo quanto me é possível informar, à consideração superior.”-----

---A Câmara, em face do parecer técnico favorável, deliberou por unanimidade emitir parecer positivo relativo à criação de uma empresa na área de “Lar de Idosos”, CAE oito, cinco, três, um, três, no âmbito da Portaria número cento e noventa e seis A de dez de Março, aditada pela Portaria duzentos e cinquenta e cinco, barra, dois mil e dois.-----

---PEDIDO DE PARECER DE INTERESSE MUNICIPAL DO PROJECTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS AGRO-PECUÁRIOS DO LANDAL, PROMOVIDO PELA APAL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ANIMAIS DO LANDAL, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente o Despacho DGE número vinte e quatro mil e noventa e cinco, barra, dois mil e três, de trinta e um de Dezembro, exarado pelo Senhor Director Geral de Energia, em ordem à obtenção de ponto de interligação na rede do Serviço Eléctrico Público, que se transcreve: “Despacho DGE nº 24095/2003, de 31 de Dezembro. A Câmara Municipal de Óbidos, para efeitos do Despacho DGE nº 24095/2003, de 31 de Dezembro, exarado pelo Senhor Director Geral de energia, reconhece o interesse municipal do Projecto da estação de Tratamento Integrado de Resíduo Agro – Pecuários do Landal, promovida pela APAL – Associação de Produtores de Animais do Landal, através da AmbiLandal – Ambiente e Energia, S.A., em ordem a solucionar o problema ambiental da actividade agro – pecuária de criação

e abate de aves, coelhos e suínos, na região do Landal, pela valorização energética e agrícola, através do aproveitamento de biogás e vermicompostagem dos resíduos resultantes das actividades. Assim, é de interesse municipal que o Senhor Director Geral de Energia, ao abrigo do Decreto-Lei nº 312/2001, de 10 de Dezembro, e do Diploma supra referido, se digne deferir o Pedido de Informação Prévia apresentado pela AmbiLandal, S.A., para atribuição de ponto de interligação ao SEP de 3840 kVA, na Estrada D. Maria II, localidade de Rostos, freguesia de Landal, concelho de Caldas da Rainha.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente despacho, deliberou por unanimidade conceder Parecer de Interesse Municipal ao referido Projecto, promovido pela APAL – Associação de Produtores de Animais do Landal.-----

---PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR A TODOS OS SÓCIOS DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS QUE TENHAM FILHOS NA REDE MUNICIPAL DE ATL'S, PARA A PRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos, foi presente um ofício datado de dois de Fevereiro do corrente ano, solicitando a isenção do pagamento da comparticipação familiar a todos os sócios que tenham filhos na Rede Municipal de ATL's. Foi igualmente presente para apreciação uma informação técnica que se transcreve: “Assunto: Pedido de Isenção de Pagamento para Sócios dos Serviços Sociais. Sr. Presidente, No seguimento da informação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Óbidos solicitando a isenção do pagamento da comparticipação familiar a todos os sócios que tenham os filhos no Projecto *Crescer Melhor*, o Gabinete de Educação informa o seguinte: - é “fundamental a existência de uma comparticipação familiar.” (art.º 6 do Regulamento do Projecto supramencionado); - são abertas excepções a agregados familiares com comprovada carência económica.; - são feitos descontos às famílias que têm mais que um filho inscrito. Pelo exposto, consideramos que a isenção do pagamento a filhos de sócios alteraria toda a filosofia das comparticipações do *Crescer Melhor*, uma vez que os preços do serviço são calculados apenas e exclusivamente para cobrir os custos do projecto. Não querendo no entanto deixar de colaborar simbolicamente com estes Serviços sugerimos, para quem está inscrito nos dois serviços, um desconto de 5€ para o 1.º escalão, 3 € para o segundo escalão, 2 € para o terceiro escalão e metade destes valores para aqueles que estão inscritos em apenas num serviço.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação deliberou por unanimidade proceder em conformidade da mesma.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “CENTRO DE DESIGN DE INTERIORES”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica que se transcreve: “ASSUNTO: “Emp. para a construção do Centro de Design de Interiores de Óbidos”. TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE N.º 1. LOCAL: Vila de Óbidos. Trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) N.º 1. Presente ofício 150/DQ/AM, da firma Quinagre Construções S.A., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, com proposta para a realização dos trabalhos referentes às alterações efectuadas ao projecto inicial. Estas alterações resultam do seguinte: - Por deliberação Camarária de 5 de Agosto, e da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2002, foi aprovada a alteração da denominação da empreitada de “Museu Abílio de Matos e Silva” para “Centro de Design de Interiores”; - Houve necessidade de proceder a ajustamentos ao conteúdo programático inicial para adaptá-lo aos novos objectivos. Esses ajustamentos deveriam ser definidos em projecto de alterações; - Foi solicitado ao coordenador do projecto, (Maria José Salavisa), os respectivos projectos de alterações, para assim dar cumprimento ao previsto no n.º 2 do art.º 26º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março, que aprovou o regime de empreitadas de obras públicas. Na sequência da entrega dos mesmos por parte do coordenador, procedeu-se à análise exaustiva dos trabalhos correspondentes às alterações projectadas. Dessa análise resulta um valor de trabalhos a mais de 78.157,83 €+ IVA, (15.669.238\$07), correspondentes a 23,06% do valor inicial da empreitada. Os trabalhos a mais agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada, de modo a evitar inconvenientes para o dono da obra. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no se art.º 45º, permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que poder-se-á aprovar a proposta de trabalhos a mais da mesma espécie (com preços de contrato) n.º 1 no valor de 78.157,83 €+ IVA, (15.669.238\$07) com vista à emissão da ordem escrita de execução ao empreiteiro QUINAGRE, Construções S.A.. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprovar os referidos trabalhos a mais da mesma espécie, pelo valor de setenta e oito mil cento e cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA, com vista à emissão da respectiva ordem de execução ao adjudicatário, Quinagre, Construções Lda., e posterior celebração do contrato adicional à empreitada.-----

---RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO – DEPÓSITO DE SANTO ANTÃO,

CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO A TRÁS DO OUTEIRO, BAIRRO DA SENHORA DA LUZ, CARREGAL E ARELHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, o Relatório Final da empreitada referida em epígrafe, que se transcreve: “RELATÓRIO FINAL. No dia 11 de Março do ano dois mil e quatro reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima referido, constituída pelos senhores Vereador Pedro José Barros Félix, que preside, Eng.º Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal e Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior de 1.ª classe, afim de elaborar o relatório final previsto no art.º 102.º do D.L. 59/99, de 2 de Março. Decorrido o prazo da audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 101º do D.L. supracitado, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação. Deste modo, é parecer desta comissão que a presente obra deverá ser adjudicada ao concorrente **Francisco C. José, Lda.**, pelo valor de **149.265,70 €** (mais IVA) e prazo de execução de **120 dias**. A Comissão.”-----

---A Câmara, depois de analisar o referido relatório final, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTECCÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Óbidos, foi presente um ofício datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, solicitando autorização para constituição do fundo de maneiio desta Comissão, para o ano de dois mil e quatro, no valor de duzentos e cinquenta euros.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão deliberou por unanimidade autorizar a constituição do referido fundo de maneiio, no valor de duzentos e cinquenta euros.-----

---6ª e 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2004, PARA CONHECIMENTO: -

Sobre este assunto e para conhecimento da Câmara, foram presentes duas informações internas da Secção de Contabilidade, que se transcrevem: - “Assunto: 6.ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 6ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 131.500,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 42.000,00;

Reforços/Diminuições Despesas Capital - €89.500,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 163.981,54; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 42.000,00; Reforços de Despesas Capital - € 121.981,54. À consideração superior.”-----

---“Assunto: 7ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 7ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 706.472,43; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 126.600,00; Reforços/Diminuições Despesas Capital - € 579.872,43. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 718.872,43; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes -€129.000,00; Reforços de Despesas Capital - €589.872,43. À consideração superior.”-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---**PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL “ÓBIDOS PATRIMONIUM – E.M.”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara informou que só agora tinha sido efectuada a escritura da Empresa Municipal “Óbidos Patrimonium – E.M.”, pelo que propunha a nomeação, nos termos do artigo sétimo da Secção II do Capítulo II da Empresa Pública Municipal Óbidos Patrimonium – E.M., para Presidente do Conselho de Administração, o Senhor Francisco Salvador e para vogais a Dra. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida e a Senhora Dª. Maria José Félix Sobral.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade nomear para integrar a Empresa Municipal os elementos propostos pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta
que também vou assinar.-----